



REQUERIMENTO Nº 005/2023

Solicita informações relativas a todos os contratos, inclusive emergenciais, relacionados a CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, e que foram firmados pela atual Administração Municipal no período de 01/01/2021 até o presente momento.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Aas obras públicas contratadas no âmbito da Administração Municipal constituem importante investimento por parte do Governo, estando diretamente ligadas à construção, melhoria ou reforma do aparato predial e de infraestrutura à disposição da população.

Entretanto, como em todas as áreas da Administração Pública em que ocorre o emprego de recursos públicos financeiros, o cuidado deve ser extremo, de modo que "dinheiro" arrecadado através dos impostos seja investido em consonância com o que estabelece o princípio constitucional da EFICIÊNCIA.

Portanto, cabe à Administração Pública a adoção de todas as medidas necessárias ao eficiente direcionamento dos recursos do Orçamento Municipal e isso deve ser feito tanto na escolha das áreas em que o investimento será feito, como nos procedimentos administrativos e técnicos que envolvem a contratação das empresas e o acompanhamento das obras.

Por regra, as contratações públicas devem ser realizadas mediante procedimento licitatório, no entanto, a própria Lei de Licitações prevê algumas situações em que o procedimento pode ser dispensado para a aquisição de bens ou serviços. Contudo, essas situações constituem exceções,

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

pois, como já mencionado, os procedimentos licitatórios devem ser as regras para que a Administração busque sempre as propostas mais vantajosas.

Em que pese o procedimento licitatório ser a regra estabelecida pela legislação para as contratações públicas, ainda é muito comum se observar no rol de contratações, desta e de outras Prefeituras, muitos procedimentos realizados mediante a dispensa da licitação, mesmo em situações em que o correto seria licitar, divergindo frontalmente do que estabelece o ordenamento jurídico e até mesmo de apontamentos do Tribunal de Contas.

Portanto, ainda que as obras públicas sejam importantes e necessárias ao bom funcionamento do Município, constituem uma grande parcela do investimento dos recursos existentes no Orçamento Municipal, demandando rigorosa fiscalização do próprio Poder Executivo, assim como dos órgãos externos de controle e do Poder Legislativo Municipal.

Nesse sentido, temos, da mesma forma, que a aquisição de bens e a contratação de serviços, assim como a realização das obras públicas, consomem boa parte do Orçamento Municipal e por conta da falta de atualização do Portal Transparência, acabam estando inacessíveis ao conhecimento e fiscalização da sociedade.

A publicidade dos atos da Administração Pública é um princípio constitucional, portanto, as informações ora solicitadas, não constituem nada mais do que o cumprimento de um dispositivo legal, que visa tão somente o acompanhamento dos atos do Poder Executivo Municipal, especialmente em relação ao emprego dos recursos financeiros que são públicos.

A participação do Poder Legislativo no processo fiscalizatório, além de ser uma das atividades fins do Parlamento, é extremamente salutar para a Administração Pública, posto que acaba por favorecer o aprimoramento dos procedimentos administrativos que culminam com a contratação de obras, serviços e aquisição dos mais diversos bens necessários a consecução de políticas e serviços públicos à disposição da população.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Nesse sentido, em estrita consonância a precí-pua função fiscalizadora de que estou investido em face do mandato de Vereador, concedido através do voto popular, cumpre-me solicitar as necessárias informações relacionadas ao tema abordado no presente Requerimento, de modo que, de posse dos documentos, possa tomar conhecimento dos fatos, colaborando naquilo que for necessário para que o dinheiro público seja empregado da melhor maneira possível.

Isso posto, Rafael Tanzi de Araújo, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento a Sua Excelência o Senhor Prefeito, a fim de que se digne a encaminhar a esta Casa de Leis as informações solicitadas a seguir:

1. Encaminhar cópia **completa** de todos os processos administrativos RELACIONADOS A CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, cujos contratos foram firmados pelo Poder Executivo Municipal, **com dispensa de licitação** (não estando abrangidas nesse pedido as dispensas em face do valor estabelecido pela legislação – Art. 24, incisos I e II, Lei 8.666/93), de 01 janeiro de 2021 até a presente data.

2. Apresentar, para cada contrato firmado, a correspondente justificativa com o motivo que ensejou a dispensa da licitação.

3. Informar, em relação aos contratos firmados mediante dispensa de licitação, se houve algum tipo de aditamento.

4. Em caso positivo encaminhar cópia de todos os aditamentos contratuais, bem como das justificativas que os embasaram.

5. Encaminhar cópia **completa** de todos os processos administrativos RELACIONADOS A CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, cujos contratos foram firmados pelo Poder Executivo Municipal, **através de regulares procedimentos licitatórios**, de 01 janeiro de 2021 até a presente data.

6. Informar, em relação aos contratos firmados mediante regular procedimento licitatório, se houve algum tipo de aditamento.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

7. Em caso positivo encaminhar cópia de todos os aditamentos contratuais, bem como das justificativas que os embasaram.

8. Informar se existe atualmente alguma obra pública o contrato para fornecimento de serviço paralisado no Município.

9. Em caso positivo esclarecer os motivos de cada paralização, bem como encaminhar os documentos relacionados ao fato (relatórios, notificações, procedimentos judiciais, etc.).

10. Informar se foi constatado algum problema ou desconformidade em obra pública contratada pela Prefeitura no período de 01 de janeiro de 2021 até a presente data.

11. Em caso positivo informar, para cada obra, quais foram os problemas apontados e se as referidas soluções foram adotadas pelas empresas contratadas.

12. Em relação aos eventuais problemas constatados nas obras públicas, encaminhar cópia de toda documentação relativa às notificações, laudos, apontamentos técnicos, justificativas das empresas contratadas, multas, sanções aplicadas, medidas judiciais, e outros documentos correlatos.

13. Informar, para cada obra pública cujo contrato se deu no período de 01 de janeiro de 2021 até a presente data, o nome dos responsáveis indicados pelo Poder Executivo Municipal para a fiscalização dos serviços.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
09 de fevereiro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

RAFAEL TANZI

Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 09/02/2023 - 11:41 1795/2023 /cmj-